



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA 29, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Cria o Conselho Consultivo da Presidência do CNJ para assessoramento na análise de assuntos de interesse dos Tribunais de Justiça.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as atribuições do CNJ previstas no § 4º do art. 103-B da Constituição Federal, especialmente a preservação da autonomia do Poder Judiciário brasileiro;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNJ 194, de 26 de maio de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer rotina de atenção prévia no trato de assuntos de interesse das Justiças Estaduais e do Distrito Federal e Territórios, diante da ausência de Conselho instituído para a análise dessas matérias;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Conselho Consultivo da Presidência do CNJ, com o objetivo de auxiliar a análise das propostas normativas e demais matérias que causem impacto na gestão financeira e administrativa dos Tribunais de Justiça.

Art. 2º O Conselho de que trata esta Portaria é formado pelos integrantes ativos do Colégio Permanente de Presidentes de Tribunais de Justiça.

Assinatura manuscrita em tinta azul, provavelmente do Presidente do Conselho Nacional de Justiça.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Parágrafo único. O Conselho será coordenado pelo Presidente do Colégio de Presidentes de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministro **Ricardo Lewandowski**